DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Outros Atos 3
Atos de Pessoal 14
Portarias 14
Licitações e Contratos 16
Aviso de Licitação 16
Despachos 16
Despacho de Julgamento 16
Homologação / Adjudicação 17
Outros atos 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CARGO – MÉDICO DO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	GABRIEL LOPES BEZERRA DA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo nº 01/2024, convoca para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de CINCO DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4

2 – Xerox autenticado da Carteira de Identidade (R.G.)

3 – Xerox autenticado do CPF

4 - Xerox autenticado do Cartão PIS/PASEP

5 - Xerox autenticado do Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

6 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento

7 - Xerox autenticado do Certificado Militar (sexo masculino)

8 - Xerox autenticado da Certidão de Casamento

9 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento dos Filhos

10 - Xerox autenticado da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos

11 – Cópia do RG e CPF dos dependentes

12 - Xerox autenticado do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional

13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.

15 – Comprovante de residência

16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.

17 – Xerox da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho

18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 14 de novembro de 2024.

EDERSON JOSE DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA, MADRINHA, MISS SIMPATIA, RAINHA MIRIM, PRINCESA MIRIM, MADRINHA MIRIM E MISS SIMPATIA MIRIM

32ª FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA/SP

2025

1. DO OBJETIVO

1

1.1. O concurso cultura da 32ª Festa do Peão de Severínia/SP disciplinado por este REGULAMENTO tem como objetivo a eleição da:

- RAINHA
- PRINCESA
- MADRINHA
- MISS SIMPATIA
- RAINHA MIRIM
- PRINCESA MIRIM
- MADRINHA MIRIM
- MISS SIMPATIA MIRIM
- RAINHA JUVENIL

- PRINCESA JUVENIL
- MADRINHA JUVENIL
- MISS SIMPATIA JUVENIL
- GAROTO COUNTRY MIRIM

1.2. As inscrições serão realizadas de 05 a 15 de dezembro de 2024, por meio da Ficha de Inscrição (Anexo I), e DEVERÃO ser enviadas no e-mail oficial: escolhadarainha@severinia.sp.gov.br, não sendo aceita inscrições por qualquer outro meio.

1.3 As eleitas inscritas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição do RODEIO.

2

2. DO CONCURSO

2.1 O concurso referido no item 1 se será constituido de três fases, a saber:

- Fase 1: Inscrições;
- Fase 2: Organização das inscritas;
- Fase 3: Desfile e julgamento por jurados.

1.1. Primeira fase: As inscrições do Concurso Cultural da 32ª Festa do Peão de Severínia-SP serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição anexa (anexo I) ao presente regularamento, que deverão ser encaminhadas no e-mail indicado no item **1.2,** do presente regulamento.

1.1.1. Para a categoria Mirins, as candidatas precisam ter entre **7 e 9 anos até o dia 18 de janeiro de 2025**. Já na

categoria Juvenil, a faixa etária exigida é de **12 a 14 anos até a mesma data.** Na categoria Adulto, as participantes devem ter entre **15 e 22 anos até o dia 18 de janeiro de 2025.**

1.1.2. Residir na cidade de Severínia-SP. No caso de estudante que resida fora, a inscrição será permitida;

1.1.3. Não serão aceitas inscrições por telefone ou qualquer outro meio;

1.1.4. Deverá ser encaminhada junto a Ficha de Inscrição, Foto com as seguintes caracteristicas:

- Foto de meio corpo, em resolução minima de 600 dpi;
- Fundo Branco;
- Camisete colorido;

2.2.1 O resultado de incrições das candidas será divulgado nas redes sociais, em especial na página do *Facebook* e Instagram da Prefeitura Municipal:

3

Facebook:https://www.facebook.com/profile.php?id=61566858705843&mibextid=LQQJ4d;

Instagram:https://www.instagram.com/prefeitura_severinia?igsh=d200b2M3YnZvcWY4

2.2 Terceira fase: Desfile e julgamento, que acontecerá em Evento a ser realizado na Praça da Matriz de Severínia no **dia 18 de janeiro de 2025.**

2.4.1 As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados e poderão desfilar com até 02 (dois) trajes.

3. REQUISITOS DA PONTUAÇÃO.

3.1 A pontuação das candidatas poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez) e

serão compostas da seguinte forma:

3.1.1 A comissão julgadora avaliará os requesitos abaixo relacionados, através de notas de 0 (zero) a 7 (sete):

1º: Beleza;

2º: Postura e desenvoltura;

3º: Simpatia.

3.2 As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

- **1ª – RAINHA DO RODEIO - RAINHA DO RODEIO MIRIM – RAINHA DO RODEIO JUVENIL**: Será a que obtiver maior nota dos jurados;
- **2ª – PRINCESA DO RODEIO - PRINCESA DO RODEIO MIRIM – PRINCESA DO RODEIO JUVENIL**: Será a que obtiver a segunda maior nota dos jurados;
- **3ª – MADRINHA DO RODEIO - MADRINHA DO RODEIO MIRIM – MADRINHA DO RODEIO JUVENIL**: Será a que obtiver a terceira maior nota dos jurados;
- **4ª – MISS SIMPATIA - MISS SIMPATIA MIRIM – MISS SIMPATIA DO RODEIO JUVENIL**: Será a que obtiver a quarta maior nota dos jurados.
- **5ª - GAROTO COUNTRY MIRIM:** Será a que obtiver a quarta maior nota dos jurados.

3.3 Caso ocorra empate, entre duas candidatas, para o mesmo posto, o desempate será realizado através de sorteio entre as

duas ou mais candidatas.

3.4 O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da 33ª Festa do Peão de Severínia-SP.

3.5 DA PRODUÇÃO PARA O DESFILE DAS ELEITAS E DURANTE A 32ª FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA.

3.5.1 Maquiagem e cabelo serão por conta das candidatas;

3.5.2 As roupas típicas serão fornecidas pela realização da 32ª Festa do Peão de Severínia, ficando na responsabilidade das candidatas a devolução das mesmas aos responsáveis, até o dia 05 de fevereiro de 2025.

5

3.5.3 Durante o período da festa, as ganhadoras ficaram responsáveis por qualquer dano nas roupas.

3.6 A organização do concurso é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Severínia-SP.

3.7 Caberá aos responsáveis pela organização do evento zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento.

3 CANDIDATAS E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) A candidata deverá ter as idades descritas no item **1.1.1 deste instrumento.**

b) Residir no município de Severínia-SP, ou no caso de estudante, residindo de forma temporária fora da cidade;

c) Ter disponibilidade para promover a 32ª Festa do Peão de Severínia;

d) Não ter recebido o título de Rainha nas edição anterior da 31º Festa do Peão de Severínia;

e) **Não será permitido coreografia individual.**

f) **Não faltar por mais de 2 vezes durante os ensaios.**

g) **O não comprimento das regras, ocorrerá a desclassificação do candidato.**

3.2 Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da 32ª Festa do Peão de Severínia, em qualquer de suas edições.

6

5. INSCRIÇÕES

a. As interessadas em participar do concurso deverão preecher a Ficha de Inscrição, em anexo ao presente Regulamento;
b. Juntamente ao pedido de inscrição, a candidata deverá enviar os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade e do CPF da candidata e do seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos incompletos;

b) Uma foto recente de meio corpo, com fundo branco, vestindo camisete, colorida com no mínimo 600 dpi de resolução;

c) Termo de Responsabilidade e autorização devidamente assinado, que segue em anexo ao presente regulamento;

d) Termo de autorização em casos de menores de idade, conforme modelo anexo.

c. O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 3.5.2. não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da organização do evento;

d. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições após a data estipulada pela Comissão Organizadora.

6. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

7

6.1 A partir da programação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) Comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição dos responsáveis pela Festa, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portanto-se, sempre, de maneira condizente com o'cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) Usar os trajes, calçados e acessórios definidos pelos responsáveis sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da 32ª Festa do Peão de Severínia;

c) Realizar a divulgação da 32ª Festa do Peão de Severínia em outras cidades;

d) Participar todos os dias da 32ª Festa do Peão de Severínia;

e) Não fazer uso público de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias

vedadas por lei, durante todo o período de sua representatividade.

a. Ao apresentar sua ficha de inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda de título.
b. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela organização da festa.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas e condições do Regulamento Oficial do Concurso.

Severínia–SP, 14 de novembro de 2025.

8

ORGANIZAÇÃO DA 32ª FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

IDADE: _____ TAMANHO DE ROUPA: _____

PAI: _____

MÃE: _____

ENDEREÇO: _____,

N° _____, BAIRRO _____, CEP 14.735-000, SEVERÍNIA/SP.

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

MÚSICA PREFERIDA: _____

HOBBY: _____

PROFISSÃO: _____

ESCOLARIDADE: _____

BREVE RESUMO PESSOAL:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

ANEXO II: TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portadora do RG _____, com _____ anos, após ler e analisar o Regulamento da Escolha da Rainha, Princesa, Madrinha e Miss Simpatia da 32ª Festa do Peão de Severínia, DECLARO estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo meu mandato.

Severínia/SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III: AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Autorizo a menor _____, cuja cópia de Certidão de Nascimento encontra-se em anexo, a participar do Concurso para a escolha da Rainha, Princesa, Madrinha e Miss Simpatia da 32ª Festa do Peão de Severínia. Fazendo-se ciente de que a inscrevendo no referido concurso, a imagem da menor poderá ser divulgada em quaisquer meios de comunicação de forma gratuita

Severínia/SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Pai / Responsável Legal

RG nº _____

CPF nº _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 11.934, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **MAGALI APARECIDA SAGIORATTO DOS REIS,** RG. 19.476.328-6**,** no cargo de **BRAÇAL,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **14/07/2013 à 13/07/2018** para gozo no período de **05/11/2024 à 04/12/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de novembro de 2.024.

EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.935, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **NILVA APARECIDA SELLARO,** RG.19.473.942-9**,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **04/11/2014 à 03/11/2019** para gozo no período de **11/11/2024 à 10/12/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de novembro de 2.024.

EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.936, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **IVALDA APARECIDA BORGES SELLARO,** RG. 25.313.439-0**,** no cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS I E F),** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **31/07/2003 à 30/07/2008** para gozo no período de **11/11/2024 à 10/12/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de novembro de 2.024.

EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.937, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **GLAUCIA EMILIA MARTOS SECCHIERI,** RG. 25.313.439-0**,** no cargo de **PROFESSOR EDUC BASICA I - CRECHE, PRE-ESCOLA E ANOS INICIAIS,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/03/2014 à 28/02/2019** para gozo no período de **21/11/2024 à 20/12/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de novembro de 2.024.

EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.938, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **ANGELICA APARECIDA AGUIAR MEDEIRO,** RG. 28.368.924-9**,** no cargo de **PROFESSOR EDUC BASICA I - CRECHE, PRE-ESCOLA E ANOS INICIAIS,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **12/02/2015 à 11/02/2020** para gozo no período de **12/11/2024 à 11/12/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de novembro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.939, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa a credencia a equipe do Serviço de Vigilância no município de Severínia, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 1.269, de 06 de Julho de 1.998, combinado com a Lei 10.083/98.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, **SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS**, no uso de suas atribuições e considerando:

O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.269, de 06 de julho de 1.998;

Os parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 2.054, de 08 de Julho de 1.998;

O artigo 96 da Lei nº 10.083/98;

RESOLVE:

ARTIGO 1°- Ficam designados os Servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, abaixo relacionados, para a execução de ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções do cargo:

NOME: **DENILSON DONIZETI DE DOMINGOS**
RG: 22.240.850-9
CPF: 118.255.438-52
FORMAÇÃO: ENSINO TÉCNICO
FUNÇÃO: ASSESSOR EXECUTIVO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CARGO: ASSESSOR EXECUTIVO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Nº DE CREDENCIAL: 01

NOME: **NEIDE MARIA BELINI**
RG: 29.308.415-X
CPF: 202.691.658-60
FORMAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: CHEFE DO Setor de vigilância sanitária
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº DA CREDENCIAL: 02

NOME: **EMERSON APARECIDO DEZANI**
RG: 26.791.880-X
CPF: 169.728.838-30
FORMAÇÃO: ENSINO TÉCNICO
FUNÇÃO: ASSESSOR DE GABINETE I
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE I
Nº DE CREDENCIAL: 03

NOME: **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA VANZEI**
RG: 24.248.008-1
CPF: 102.882.788-10
FORMAÇÃO: NIVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
CARGO: ESCRITURARIO
Nº DE CREDENCIAL: 04

NOME: **ALESSANDRA STEFANELLI**
RG: 43.206.465-5
CPF: 356.328.918-28
FORMAÇÃO: NIVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Nº DE CREDENCIAL: 05

NOME: **GLEISSON HENRIQUE DE MENEZES LIMA**
RG: 40.708.764-3
CPF: 444.511.288-70
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
FUNÇÃO: GUARDA MUNICIPAL
CARGO: GUARDA MUNICIPAL
Nº DE CREDENCIAL: 06

NOME: **TAIANA KFOURI**
RG: 43.718.767-9
CPF: 364.490.658-00
FORMAÇÃO: NIVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Nº DE CREDENCIAL: 07

ARTIGO 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal de Severínia emitirá a Credencial de Identificação dos Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.896, de 16 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de novembro de 2024.

_____
SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS
Secretária Municipal da Saúde

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 042/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DA REDE MUICIPAL DE ENSINO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 do dia 03/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 do dia 03/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 03/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 13 de novembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **56.942.962 JULIANA DE DOMINGOS (CNPJ n.º 56.942.962/0001-14),** para **prestação de serviços de fotografias e filmagens profissional; criação de vídeos institucionais e publicidade em meios digitais e sociais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severínia/SP e suas Secretarias Municipais**, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, com valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor **total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 12 de novembro de 2024.

_____
EDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito do Município de Severínia/SP

Despacho de Julgamento

Despacho do Agente de Contratação
Análise de Recursos Administrativos
Dispensa Eletrônica n° 004/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS DA PNAB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

ANALISANDO o Recurso Administrativo formulado pela empresa **HM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (CNPJ n° 33.618.020/0001-80)** face a decisão deste Agente de Contratação quanto ao resultado da fase de habilitação da **Dispensa Eletrônica n° 71/2024**, objetivando a contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação para execução de recursos da PNAB no âmbito do Município de Severínia/SP;

Argumenta e licitante Recorrente que apresentou de forma tempestiva a certidão estadual de débitos não inscritos, cnd federal, cnd municipal, cfr fgts, cnd trabalhista, cnd falência e concordata, entre outros documentos, entendendo que a ausência da certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa se trata de rigor de formalismo.

Aduz que no processo de dispensa de licitação o formalismo deve ser moderado, pois seria um

procedimento simplificado e não formal.

Alega que em razão dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade excesso de rigor contido na decisão de inabilitação seja relevado, com vista a garantir a melhor proposta.

Oportunizado, não foi apresentado contrarrazões de recurso.

É a síntese do necessário.

No mérito,

O recurso é tempestivo, sendo recebido e analisado.

Verifica-se que as empresas **HM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (CNPJ n° 33.618.020/0001-80)** efetivamente deixou de apresentar documento exigido no edital simplificado como condição de habilitação, qual seja, a certidão de débitos não inscritos na Dívida Ativa, do domicílio ou sede do proponente, conforme exigido na alínea "c" do item 1.2. do Edital.

Sabe-se que, pelo Princípio da Vinculação ao Edital, as normas nele contidas vincula tanto a Administração Pública quanto a particulares que com ela se relacionarem.

Já o princípio da legalidade vincula os agentes públicos responsáveis pela realização do certame a observarem tais normas.

Ademais, trata-se de execução de recursos federais, oriundos da PNAB, que obrigatoriamente passarão por processo de prestação de contas, oportunidade em que deverá ser demonstrada o cumprimento das exigências de habilitação.

Assim, **RECEBO** o recurso administrativo interposto por **HM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO** (CNPJ n° 33.618.020/0001-80) e no mérito **NEGO PROVIMENTO** em razão do desatendimento ao exigido na alínea "c" do item 1.2. do Edital.

Subam os autos para apreciação da autoridade superior, com os cumprimentos de praxe.

No mais, comunique-se a empresa interessada.

Publique-se.

Severínia/SP, 14 de novembro de 2024.

Cláudio Miguel

Agente de Contratação

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, analisando o Recurso Administrativo formulado pela empresa **HM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (CNPJ n° 33.618.020/0001-80)** face ao resultado da fase de habilitação da **Dispensa de Licitação n° 71/2024,** objetivando a contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação para execução de recursos da PNAB no âmbito do Município de Severínia/SP, **RATIFICO** a decisão do Agente de Contratação designado nos autos e acompanho suas razões e fundamento para:

Reconhecer a tempestividade do recurso apresentado pela **M HM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (CNPJ n° 33.618.020/0001-80),** e no mérito **NEGO PROVIMENTO** em razão do desatendimento ao exigido na alínea "c" do item 1.2. do Edital.

Publique-se.

Severínia/SP, 14 de Novembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA

Prefeito de Severínia/SP

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

O **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 044/2024** de que trata este processo objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 044/2024**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

PIRES SUPERMERCADO DE CAJOBI LTDA (CNPJ n° 10.273.166/0001-35), lote único no valor total de R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). Valor unitário de R$ 97,00 (noventa e sete reais).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 14 de novembro de 2024.

_____

EDERSON JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

.....

Outros atos

ANÁLISE DE AMOSTRA

Pregão Eletrônico n° 044/2024

Registro de Preços para aquisição de KIT DE NATAL.

Fornecedor: PIRES SUPERMERCADO DE CAJOBI LTDA

ITEM 01: KIT DE NATAL

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO:

Aquisição de **KITS DE NATAL** contendo:

-01 garrafa de suco concentrado 500ml:

Marca: Setigy

- 01 panetone 500g

Marca: Di Lucca

- 01 caixa de bombom sortido

Marca: Arcor

- 01 caixa de creme de leite 200g

Marca: Mococa

- 01 caixa de leite condensado 395g.
Marca: Piracanjuba
- 01 lata de pêssego em calda 450g.
Marca: Mariza
-01 pacote de macarrão 500g.
Marca: Jóia
- 02 saches de molho de tomate 340g.
Marca: Tradelli
- 01 lata de sardinha 250g.
Marca: Gomes da Costa
- 01 pacote de pasta de goiabada 400g.
Marca: Val
- 01 pacote de farofa temperada 500g.
Marca: Kodilar
- 01 pacote de mistura em pós para bolo 450g.
Marca: Apti
-01 sache de milho 200g.
Marca: Fugini
- 01 sache ervilha 200g.
Marca: Fugini
- 01 sache de maionese 200g.
Marca: Predilecta
- 01 sache azeitona 150g.
Marca: Atalaia
- 01 sache de catchup 200g.
Marca: Val
- 01 pacote de biscoito tipo waffer recheado 150g.
Marca: Renata
-01 pacote de biscoito recheado 126g.
Marca: Totuguita
- 01 pacote de bala de goma de jujuba colorida 200g.
Marca: Doce Sabor
- 01 caixa de maria mole 50g.
Marca: Atalaia
- 01 caixa em papelão, com estampa em tema natalino, para montagem do kit.

Julgamento: Os produtos atendem as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

Severínia, 14 de novembro de 2024.

MAIARA AVELINO BERNI
Secretária Municipal de Assistência Social

.....